



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

CADERNO DE ENCARGOS
CONSULTA PRÉVIA N.º CPG_ ESJM/06/2023

Este caderno de encargos corresponde a uma peça do procedimento da consulta prévia n.º CPG_ ESJM/06/2023 (alínea b, n.º 1 do artigo 40.º do CCP) respeitante à **Aquisição de Manuais Escolares no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2023/2024**, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual e demais legislação em vigor.

ÍNDICE

- 1- **Contraente público**
- 2- **Objeto do caderno de encargos**
- 3- **Preço base**
- 4- **Publicitação**
- 5- **Duração do contrato**
- 6- **Prazo entrega**
- 7- **Documento de entrega de bens**
- 8- **Garantia**
- 9- **Prazo de pagamento**
- 10- **Preços**
- 11- **Resolução do contrato pelo contraente público**
- 12- **Resolução por iniciativa do cocontratante**
- 13- **Alterações**
- 14- **Assinatura do contrato**
- 15- **Contrato-documentos**
- 16- **Descrição dos bens**

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



17- Despesas de transporte

18- Foro competente

18- Legislação aplicável

1- CONTRAENTE PÚBLICO

O contraente público é a **Escola Secundária Jaime Moniz**, adiante designada por ESJM, com o contribuinte n.º 672 000 440, sita ao Largo de Jaime Moniz, Código Postal: 9064-503 Funchal, Telefone 291 202280 e e-mail: sajmoniz@jaimemoniz.com.

2- OBJETO DO CADERNO DE ENCARGOS

O presente caderno de encargos tem por finalidade a apresentação de propostas para a **aquisição de manuais escolares no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2023/2024**, não podendo os preços apresentados ser objeto de alteração durante o período de vigência do contrato.

3- PREÇO BASE

O preço base, de acordo com as condições previstas neste Caderno de Encargos, é de € 20 130,00 (vinte mil, cento trinta euros), valor S/IVA, correspondendo ao preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

4- PUBLICITAÇÃO

O convite e o caderno de encargos serão publicados em www.jaimemoniz.com



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIMÈ MONIZ
N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

5- DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato inicia-se com a sua assinatura e termina a 31/12/2023.

6- PRAZO DE ENTEGA

O prazo de entrega dos artigos requeridos pelo contraente público deverá ocorrer num prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.

7- DOCUMENTOS DE ENTREGA DE BENS

A entrega dos artigos terá obrigatoriamente de ser acompanhada de guia de remessa ou factura correspondente.

8- GARANTIA

O cocontratante deverá assegurar a entrega dos produtos sem qualquer anomalia e em perfeito estado de conservação.

9- PRAZO DE PAGAMENTO

Compromete-se o contraente público a efetuar o pagamento pela aquisição dos manuais escolares ao cocontratante, no prazo de 60 dias após a entrega das respetiva factura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.

10- PREÇOS

Os preços apresentados na proposta não serão objeto de alteração.



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

11- RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRAENTE PÚBLICO

1. Sem prejuízo de outros fundamentos da resolução do contrato previstos na lei, a Escola Secundária Jaime Moniz pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente caderno de encargos e ou no contrato a celebrar, para além de outros fundamentos previstos na Lei, ou concretamente, quando ocorra quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao cocontratante:

- a) Prática de atos dolosos ou negligentes que alterem a boa execução do contrato;
- b) O não cumprimento das obrigações assumidas no articulado contratual e nas peças do procedimento e demais documentos que o compõem;
- c) Atraso, total ou parcial, no fornecimento dos bens.

2.O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante notificação enviada ao cocontratante.

3.A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos incorridos durante a execução do contrato.

12- RESOLUÇÃO POR INICIATIVA DO COCONTRATANTE

O cocontratante poderá resolver o contrato nos termos previstos na Lei.

13- ALTERAÇÕES

Qualquer alteração ou modificação ao presente contrato, será feito por documento escrito e assinado por ambos os outorgantes.

14- ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato será efetuado pelo contraente público, em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar, devidamente assinado e autenticado, disponibilizado na plataforma electrónica utilizada para o efeito.



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

15- CONTRATO – DOCUMENTOS

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo cocontratante, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos e respetivo Convite;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo cocontratante.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicadas.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo cocontratante, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

16- DESCRIÇÃO DOS BENS

1. O procedimento a que diz respeito este caderno de encargos, compreende a celebração do contrato de aquisição de Manuais Escolares, constantes e nas quantidades descritas na seguinte tabela:



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Disciplina	Ano	ISBN	Título	Editora	Autores	Qt.
ALEMÃO	12º Ano	978-3-19-066000-1	STARTEN WIR! B1 KURSBUCH	Hueber Verlag & Editorial Idiomas	Joachim Scheuerer e outros	20
BIOLOGIA	12º Ano	978-972-0-42178-4	ODISSEIA 12	Porto Editora, S.A.	Ana Bela Saraiva, António Guimarães	85
ECONOMIA C	12º Ano	978-972-47-5807-7	ECONOMIA C 12	Texto Editores,Lda.	Ana Luísa Rodrigues,Belmiro Gil Cabrito, e outros	25
GEOGRAFIA C	12º Ano	978-989-767-914-8	G12	Areal Editores, SA	Ricardo Pinho, Simone Oliveira	30
FÍSICA	12º Ano	978-972-0-42366-5	FÍSICA EM AÇÃO 12	Porto Editora, S.A.	Alice Cação, Álvaro Folhas e outros	25
QUÍMICA	12º Ano	978-972-0-42346-7	QUÍMICA EM REAÇÃO 12	Porto Editora, S.A.	Carlos Cunha, Cristina Celina Silva	30
DIREITO	12º Ano	978-972-0-41389-5	12º DIREITO	Porto Editora, S.A.	Adelino Teixeira, Carlos José Batalhão e outros	15
APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B	12º Ano	978-972-0-43405-0	CÓDIGO 12 APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B	Porto Editora, S.A.	Deolinda Pacheco, Fernando Marques e outros	10
INGLÊS	12º Ano	978-972-47-5795-7	MYSELFIE 12	Texto Editores,Lda.	Noémia Rodrigues, Paula Mendes	40
HISTÓRIA A	12º Ano	978-989-767-906-3	NOVO LINHAS DA HISTÓRIA 12	Areal Editores, SA	Alexandra Fortes, Fátima Freitas Gomes e outros	60
PORTUGUÊS	12º Ano	978-972-47-5801-5	MENSAGENS 12	Texto Editores,Lda.	Alexandre Dias Pinto, Ana Andrade e outros	120
PSICOLOGIA B	12º Ano	978-972-0-43285-8	IDENTIDADE 12	Porto Editora, S.A.	Nuno Fadigas, Nuno Freixo e outros	40
SOCIOLOGIA	12º Ano	978-972-47-5804-6	SOCIOLOGIA12	Texto Editores,Lda.	Ana Luísa Rodrigues,Belmiro Gil Cabrito, e outros	20
					TOTAL:	520

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

2. As quantidades acima descritas são estimadas, e no caso das solicitações apresentadas pelos alunos abrangidos pela acção social escolar, exceder o número de manuais inicialmente estimado, a aquisição no total (valor dos manuais estimados mais valor de manuais adquiridos posteriormente e durante a vigência do contrato) nunca poderá exceder o valor definido no ponto 16.3 deste caderno de encargos.
3. O preço base, de acordo com as condições previstas neste Caderno de Encargos, é de € 20 130,00 (vinte mil, cento e trinta euros), valor S/IVA, correspondendo ao preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar.

17- DESPESAS DE TRANSPORTE

O cocontratante é responsável pelo transporte dos bens até às instalações da Escola Secundária Jaime Moniz.

18- FORO COMPETENTE

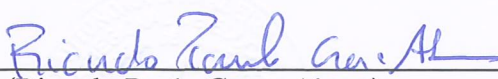
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

19- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

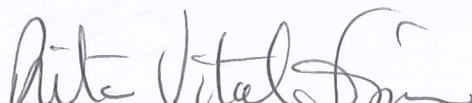
Em tudo o que não estiver especialmente regulado, observar-se-ão as disposições legais previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua redação atual e demais legislação em vigor.

Funchal, 14 de julho de 2023

RPD O Conselho Administrativo



(Ricardo Paulo Graça Abreu)



(Rita Maria Nunes Vital Dória)